



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 05/03/86.

Atualiza o Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1982, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

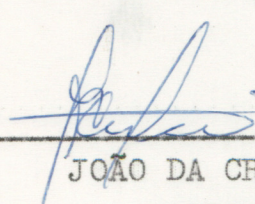
Art. 1º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, passa a ser de Cr\$-1.081.784 (hum milhão, oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), a partir de 1º de março de 1986.

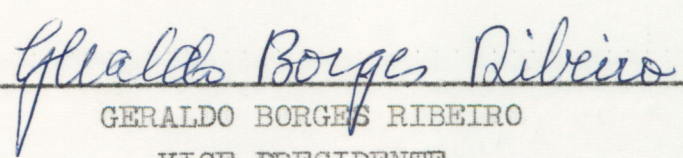
Parágrafo Único - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste do Subsídio do Prefeito Municipal.

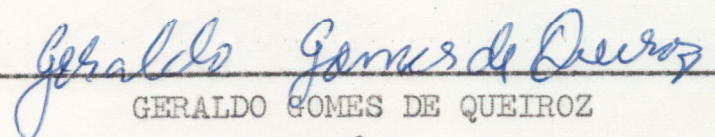
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 05 DE MARÇO DE 1986.


JOÃO DA CRUZ FERREIRA
PRESIDENTE


GERALDO BORGES RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO